



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 51/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, com sede na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87, neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fabio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020 publicada no D.O.U. de 04/12/2020, processo administrativo n. **23276.000317/2020-35** homologado em 21/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Medicamentos veterinários e ambulatoriais para os setores do IFRJ Campus Pinheiral**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 07/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO MACHADO PINTO - ME  
CNPJ: 35.534.016/0001-69  
Endereço completo: Rua General Flores da Cunha, 500 – Sala 01, Centro, Veranópolis/RS -  
CEP: 95.330-000  
Tel: (54) 3441-6336  
E-mail: [licitavetus@gmail.com](mailto:licitavetus@gmail.com)  
Representante: Renato Machado Pinto – CPF: 000.961.290-42

**35.534.016/0001-69 - RENATO MACHADO PINTO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	OXITETRACICLINA	Frasco 50,00 ML	50	R\$ 9,3600	R\$ 7,1500	R\$ 357,5000
<b>Marca:</b>						Tetravet
<b>Fabricante:</b>		Biofarm	Química	e		Farmacêutica injetável
<b>Modelo</b>		/		<b>Versão:</b>		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Antibiótico injetável de amplo espectro à base de OXITETRACICLINA LA. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). Validade da proposta 60 dias						
9	CEFQUINOMA	Seringa 8,00 G	15	R\$ 22,1300	R\$ 22,1000	R\$ 331,5000
<b>Marca:</b>						Cobactã
<b>Fabricante:</b>						MSD
<b>Modelo</b>		/		<b>Versão:</b>		injetável
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Antibiótico intramamário para bovinos de leite (Sulfato de Cefquinoma)						



v. 01/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

88mg/8g por seringa estéril individual)(validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega) VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

16	<u>CEFALÔNIO</u>	Seringa 3,00 G	80	R\$ 21,7800 R\$ 21,7500	R\$ 1.740,0000
<b>Marca:</b> Spectramast					
<b>Fabricante:</b> Zoetis					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> pomada					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Antimastístico usado para vacas secas à base de: Cefalônio anidro. (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). validade da proposta 60 dias					
18	<u>MULTIVITAMINAS</u>	Frasco 100,00 ML	10	R\$ 25,0800 R\$ 25,0500	R\$ 250,5000
<b>Marca:</b> Antitoxico 100ml					
<b>Fabricante:</b> Biofarm Quimica e Farmacêutica					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Antitoxico de uso injetável à base de: glicose+complexos vitamínicos e aminoácidos (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). validade da proposta 60 dias					
20	<u>MULTIVITAMINAS</u>	Frasco 50,00 ML	2	R\$ 17,4600 R\$ 13,6300	R\$ 27,2600
<b>Marca:</b> ADE PERINI					
<b>Fabricante:</b> Perini					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Complexo vitamínico ADEPrincípio Ativo: VITAMINA A + VITAMINA D + VITAMINA E (validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega) VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
22	<u>DDVP</u>	Frasco 475,00 ML	45	R\$ 9,2300 R\$ 5,8500	R\$ 263,2500
<b>Marca:</b> Matabicheira FORTE					
<b>Fabricante:</b> Zoetis					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> spray					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Spray a base de Clorpirifós e Diclorvós (DDVP) VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
24	<u>OCITOCINA</u>	Frasco 50,00 ML	3	R\$ 5,2200 R\$ 5,2000	R\$ 15,6000
<b>Marca:</b> OCITOCINA					
<b>Fabricante:</b> Biofarm Quimica e Farmacêutica					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ocitocina Sintética (10 UI/mL). (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
26	<u>ODO</u>	Frasco 1,00 L	4	R\$ 99,6800 R\$ 99,6500	R\$ 398,6000
<b>Marca:</b> Biofor					
<b>Fabricante:</b> chemitec					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> liquido					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desinfetante, bactericida, viricida, fungicida e esporicida. Detergente e removedor de gorduras à base de iodo ativo 10% validade da proposta 60 dias					
36	<u>SORBITOL</u>	Frasco 100,00 ML	5	R\$ 26,5300 R\$ 22,4600	R\$ 112,3000
<b>Marca:</b> SORBUS					
<b>Fabricante:</b> VILA REAL					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Solução injetável à base de Sorbitol (50 g/100 mL) VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
37	<u>CLOREXIDINA</u>	Frasco 500,00 ML	50	R\$ 18,4000 R\$ 14,5900	R\$ 729,5000
<b>Marca:</b> Silverbac Prata					
<b>Fabricante:</b> Labgard					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> spray					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Spray prata - Princípio Ativo:Fenitrothion, cloridrato de clorexidina, alumínio e veículo. (Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega). VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
46	<u>ENROFLOXACINO</u>	Frasco 50,00 ML	10	R\$ 8,7000 R\$ 8,6500	R\$ 86,5000
<b>Marca:</b> Floxiclin 10%					
<b>Fabricante:</b> Biofarm Quimica e Farmacêutica					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Antibiótico a base de Enrofloxacina a 10 g/100 mL Injetável VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
48	<u>DIMETILSULFÓXIDO (DMSO)</u>	Frasco 1,00 L	2	R\$ 154,3000	R\$ 154,2500 R\$ 308,5000
<b>Marca:</b> DMSO					
<b>Fabricante:</b> vetnil					
<b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> injetavel					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Dimetilsulfóxido (DMSO) 99,2% em 100 mL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Total do Fornecedor: R\$  
4.621,0100

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Pinheiral do IFRJ

3.1.1.O local de entrega do órgão gerenciador é o seguinte:

4. CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro. Pinheiral/RJ – CEP: 27.197-000 – Almoxarifado – da.cpin@ifrj.edu.br	(24) 3356-8200

4.1.1. Não há órgãos participantes

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiral, 21 de Dezembro 2020

Contratante:

Marco Fábio de Lima Miranda  
Diretor Geral  
IFRJ - Campus Pinheiral  
Matr. SIAPE 1786.035

Contratada:

RENATO MACHADO  
PINTO:00096129042

Assinado de forma digital por  
RENATO MACHADO  
PINTO:00096129042  
Dados: 2020.12.29 16:53:34 -02'00'

Renato Machado Pinto  
RENATO MACHADO PINTO - ME